

DOE 15.12.2022

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**

Gabinete do Secretário

Portarias

Pag. 8 – 9

Termo de Rerratificação ao Termo de Afetação nº 16589/9303-2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, por seu titular, Exmo. Senhor Claudio Leite Gastal, no uso da competência prevista no artigo 4º, XV do Decreto 53.481, de 21 de março de 2017, firma o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Afetação do Imóvel nº 16589/9303-2018, referente ao imóvel cadastrado no sistema GPE nº 16589, atendendo ao que consta no processo nº 22/0600-0000723-8, mediante a seguinte cláusula e condição – “Da Finalidade” e a reprodução das demais cláusulas do termo de afetação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem como objetivo modificar o disposto na Cláusula Segunda do Termo de Afetação 16589/9303-2018, dando nova redação ao texto:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Este termo tem como finalidade permitir o uso do imóvel, para fins de funcionamento do Departamento de Justiça, conforme processo administrativo nº 22/0600-0000723-8.

CLÁUSULA SEGUNDA- RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA AUTORIZADA A UTILIZAR O IMÓVEL

Declara retificada a nomenclatura da Secretaria autorizada a utilizar o imóvel constante no termo nº 16589/9303-2018 para constar a Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA-
CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora retificado, sendo que a presente alteração começa a vigorar a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Claudio Leite Gastal

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**

Mauro Hauschild

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO**

SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete

Portarias

Pág. 38

PORTARIA SES nº 1235/2022

Revoga as normativas internas de Secretaria da Saúde resultante do Descomplica Saúde.
PROA nº 19/2000-0110585-6.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a análise dos setores da SES em razão do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SES nº 596, publicada no DOE em 17 de outubro de 2019, para a execução do projeto Descomplica Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias da Secretaria da Saúde listadas no Anexos I desta Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

**ANEXO I DA PT/SES Nº 1235/2022
PORTARIAS REVOGADAS**

NUMERO DO ATO NORMATIVO	ANO DE PUBLICAÇÃO	EMENTA
506	2020	Autorizar o repasse em caráter extraordinário aos programas de Saúde dos Povos Indígenas, Comunidades remanescentes de quilombos, saúde prisional, saúde mental na atenção básica e população em situação de rua, para ações de enfrentamento à Covid-19, durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.
097	2021	Estabelecer parâmetros técnicos organizativos e financeiros para o estímulo à habilitação de novos serviços de Equipe de Atenção Básica Prisional e à manutenção dos serviços existentes para atendimento à saúde das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais, no âmbito das redes de atenção do Sistema Único de Saúde.

BRIGADA MILITAR

**Gabinete do Comandante-Geral da
Brigada Militar**

Portarias

Pág. 60 – 61

PORTARIA Nº 1078/2022 – SETOR DE CONVÊNIOS/4ª SEÇÃO/EMBM

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA BRIGADA MILITAR, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Ten Cel QOEM ROBERTO DOS SANTOS DONATO, Id. Func. nº 2371464 para juntamente com o Major QOEM DIEGO GARAY TERRA, Id. Func. nº 2775093 atuarem como fiscais no Termo de Convênio de Cooperação de PROA nº 17 /1200-0001966- 0 , FPE nº 1713 /2017 , celebrado entre a União e as Unidades Federativas – Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Força Nacional de Segurança Pública e a Forças Tarefa de Intervenção Penitenciária, objetivando a Cooperação Federativa para estruturar a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), permitindo operações conjuntas, promoção de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Cíveis, Polícias Técnicas Científicas e Agentes Penitenciários das Unidades Federativas. Vigência: 14/06/2023. Os fiscais nomeados executarão as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim-Geral nº 188, de 03 de outubro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR- Cel
QOEM**

Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Gabinete da Presidência
Recursos Humanos**

Pag. 102

Assunto: Revisão de Proventos

Expediente: 22/0602-0010663-9

Nome: Claudia Regina Guimaraes

Id.Func./Vínculo: 1633562/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem - D-II
Lotação: SUSEPE - Instituto Psiquiátrico
Forense Maurício Cardoso

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 05/04/2018, página 26, para declarar que aposenta a contar de 22/09/2015, nos termos da CF/88, art. 40, §§ 1º, III, 4º, III; Lei 8213/91, art. 57; Pareceres PGE 16489/15 e 17156/17; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais calculados com base na CF/88, art. 40, §§ 3º, 17, com redação alterada pela EC 41/03; Parecer PGE 18111/20; em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 9044794-95.2017.8.21.0001, pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, que transitou em julgado em 05/02/2021.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

GABINETE

Portarias

Pág. 131

Assunto: Portaria

Expediente: 22/0600-0002004-8

Portaria Nr 0132/2022

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual

19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVO:

DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 14/12/2022 a 31/12/2022, ao servidor ROBERTO CARLOS DE SOUZA, CÓD. FPE: 57869243, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):06.01, 06.06, 06.74, 06.77; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.

Porto Alegre - RS, 14 de dezembro de 2022
MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Assunto: Portaria

Expediente: 22/0600-0002004-8

Portaria Nr 0132/2022

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVO:

DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 14/12/2022 a 31/12/2022, ao servidor ROBERTO CARLOS DE SOUZA, CÓD. FPE: 57869243, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):06.01, 06.06, 06.74, 06.77; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.

Porto Alegre - RS, 14 de dezembro de 2022
MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Pág. 131 – 132

PORTARIA CONJUNTA SJSPS/SUSEPE Nº 016/2022

Aprova o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo.

O SECRETARIO DE JUSTIÇA E SISETMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO e o SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto

na lei Estadual 14.733, de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT), instituída pelo Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018; que institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 28/2019/DEPEN/MJ; cujo objetivo é disseminar e fomentar junto aos Estados da Federação o modelo de fundo rotativo para o sistema penitenciário, como ferramenta estratégica para o incremento das possibilidades de geração de vagas de trabalho nos sistemas prisionais estaduais;

CONSIDERANDO a Lei de Execução Penal – LEP nº 7.210/1984; que tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional, elaborado pela Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, Superintendência dos Serviços Penitenciários, Conselho Penitenciário e pela Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica, segundo diretrizes do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional-MJ/DEPEN.

Art. 2º O Plano Estadual pelo Trabalho e Renda tem como objetivo:

I. – Ampliar programas, projetos, ações e atividades setoriais de reinserção social por meio da oferta da qualificação de trabalho e renda, com interveniência dos estabelecimentos prisionais de regime fechado, semiaberto e aberto e Conselhos da Comunidade do Estado do Rio Grande do Sul, preparando as pessoas presas e egressas para retorno ao convívio social;

II. – Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional nos estabelecimentos penais;

III. – Ampliar e qualificar as ofertas de trabalho, voltadas às pessoas presas e egressas do sistema prisional;

IV. – Capacitar os servidores penitenciários voltados ao trabalho prisional em nível regional. Art. 3º Esta Portaria conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauro Luciano Hauschild,
Secretário de Estado.

José Giovanni Rodrigues de Souza,
Superintendente Superintendência dos
Serviços Penitenciários

Recursos Humanos

Pág. 132

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0602-0010392-3
Nome: Davi Ricardo Passos Martins Rodrigues Id.Func./Vínculo: 4538730/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento dos servidor(as), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Itajaí/SC. Período de afastamento: 16/12/2022 a 17/12/2022.
Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0602-0010392-3
Nome: Ricardo Porto de Souza
Id.Func./Vínculo: 2899230/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento dos

servidor(as), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Itajaí/SC.

Período de afastamento: 16/12/2022 a 17/12/2022.

Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial.

Condição: Com ônus

Pág. 133

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0602-0010392-3
Nome: Rodrigo Kist Engroff
Id.Func./Vínculo: 2899760/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento dos servidor(as), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Itajaí/SC.
Período de afastamento: 16/12/2022 a 17/12/2022.
Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

Gabinete do Superintendente

Portarias

PORTARIA N.º 515 – GAB/SUP
O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Comissão Especial abaixo nominada, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de elaborar Instrução Normativa para estabelecer critérios e orientações em relação à Política de

Educação Prisional no âmbito do sistema prisional do Rio Grande do Sul. Cristian Ericksson Colovini, ID 3783820; Gabriela Monteiro, ID 3784762; Rosane Gomez de Castro, 4216440; Eduarda Rodrigues Ribas, 4778669; Camila Ferreira da Rosa, ID 2779641; Paula Carvalho Gonçalves, ID 3784126; Fernanda Beatris Ritta Dias, 3784746; Marcelo Felipe, ID 4216512; Eduarda Vicente Jacob, ID 4841174; Larissa Acosta Escoto, 4451015;

José Giovanni Rodrigues de Souza
Superintendente dos Serviços Penitenciários

PORTARIA N.º 518 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial abaixo nominada, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de elaborar Instrução Normativa para regulamentar e estabelecer critérios para a condução de veículos oficiais por servidores do cargo Técnico Superior Penitenciário (TSP), no âmbito do sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul. Cristian Ericksson Colovini, ID 3783820; Luis Felipe de Oliveira Benites, ID 4298357; Richard Wagner, ID 4659945; Raphael Rachi dos Santos, ID 4578929; Larissa Acosta Escoto, 4451015; Eduarda Vicente Jacob, ID 4841174; Camila Ferreira da Rosa, ID 2779641; Fernanda Beatris Ritta Dias, 3784746; Gabriela Monteiro, ID 3784762; Ana Caroline Silva Ferreira, ID 4216300; Marcelo Felipe, ID 4216512;

José Giovanni Rodrigues de Souza
Superintendente dos Serviços Penitenciários

Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 519/2022 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA,

Os servidores Gabriela Cirne Marcello, Agente Penitenciário Administrativo, ID nº

4760433/01, Marcelo Jaeger Kroeff, Agente Penitenciário Administrativo, ID nº 4760336/01 e Pablo de Oliveira Silveira, Agente Penitenciário Administrativo, ID nº 4807022/01, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão ao Inventário de Valores em Tesouraria, na data base de 31 de dezembro de 2022, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº. 01, de 13 de outubro de 1995.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, 12 de Dezembro de 2022.

José Giovanni Rodrigues de Souza,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Contratos

Pág. 134

Súmula de Termo de Contrato

Termo de Contrato nº 053/2022

Processo administrativo nº: 22/0602-0009239-5

Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE

Contratada: GranCapp Distribuidora e Importadora.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de 8.420 unidades (oito mil, quatrocentos e vinte) de Papel Higiênico - Disposição Do Papel: Rolo; Tipo De Folha: Simples; Acabamento Do Papel: Picotado E Gofrado; Cor Do Papel: Branco; Alvura: Mínimo 60%; Gramatura Do Papel: Mínimo 18g/m²; Comprimento Mínimo: 30,00 m; Largura: 100,00 mm; Composição Do Papel: 100% Fibras Celulosicas Virgens; Acondicionamento Do Papel: Fardo Com 64 Rolos.

Valor do Contrato: R\$ 333.853,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 06.02; Projeto: 6128; Recurso: 0001; NAD: 3.3.90.30

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Assinatura em: 12 de dezembro de 2022

Elisandra Lidiane Minozzo Diretora do
Departamento Administrativo

Súmula de Termo de Contrato

Termo de Contrato nº 043/2022 Processo
administrativo nº: 21/0602-0002607-9

Contratante: Superintendência dos Serviços
Penitenciários - SUSEPE

Contratada: D D Vargas Terraplanagem e
Comercio de Areia Brita EIRELI

Objeto do Contrato: contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de
construção de Estação de Tratamento de
Esgoto e Emissário Final do efluente esgoto
tratado para o atendimento dos parâmetros
de lançamento deste efluente na rede pluvial
da cidade de São Leopoldo, nas condições
definidas na Informação Técnica nº 64/2020-
DISA.

Valor do Contrato: R\$ 1.400.397,69 (um
milhão e quatrocentos mil e trezentos e
noventa e sete reais com sessenta e nove
centavos)

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária:
06.02; Projeto: 3071; Recurso: 0001; NAD:
4.4.90.51

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei
Federal 8.666/93 e demais legislações
pertinentes.

Assinatura em: 07 de dezembro de 2022

Elisandra Lidiane Minozzo
Diretora do Departamento Administrativo